

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Thasil Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.647.764/0001-61, com sede na rua Nilson Theodoro Oliveira, nº 38, bairro – Jardim Suiça, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seus sócios DR. THALES DE BRITTO COSTA, inscrito no conselho regional de medicina dos estados de São Paulo e Goiás, sob os respectivos números - CRM-SP 49.874 e CRM-GO 15771 e DRA SILVIA DE BRITO COSTA, inscrita no conselho regional de medicina do estado de São Paulo, sob o número - CRM-SP 49.917, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Anestesiologia, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Anestesiologia, celebrado em 01 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão e observância da cláusula- 38 do contrato de prestação de serviços, declaram que nada mais tem a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Helena de Goiás, estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Helena de Goiás, 01 de novembro de 2011.


no Cartório


no Cartório

DR. THALES DE BRITTO COSTA – SÓCIO

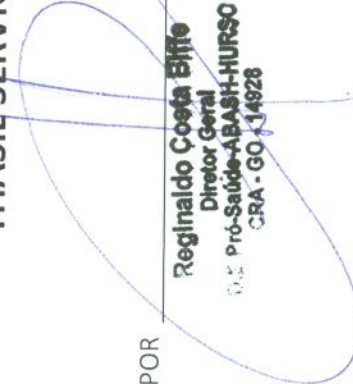
DRA SILVIA DE BRITO COSTA – SÓCIA

THASIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

RECEBIDO POR

EM

01/11/2011


Reginaldo Coêta Blife
Diretor Geral
C.R.A. Pró-Saúde-ABASH-HURSO
CRA - GO 14928